

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
PROCESSO Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 021/2024 para a "A contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural, potável, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros, água mineral natural sem gás e com gás acondicionada em garrafas pet de 510 ml, incluindo o serviço de entrega, para diversos setores desta municipalidade, conforme Termo de Referência".
Valor médio estimado para contratação será de R\$ 13.250,10.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas, até as até às 17h00 do dia 16/08/2024, para o e-mail licitacao@pmaparecidedoeste.sp.gov.br, para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste.
A classificação das propostas adicionais será realizada na data de 19/08/2024 às 09 horas.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 12 de agosto de 2024
IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESAMEDPLAM PELARIN & PELARIN ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA.
Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado à empresa **MEDPLAM PELARIN & PELARIN ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA**, com sede à Estancia Bela Vista, s/n, Zona Rural, Cidade de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP. 15650-000, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Vanessa Pelarin, portador do RG nº 40.644.076-1 e do CPF nº 368.606.648-35, conforme no CONTRATO firmado em 25 de julho de 2022, objeto do **Contrato nº 37/2023**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:
CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 37/2023, destinado à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ESTRELA D'OESTE.”, para que seja prorrogado até 24/12/2024 tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93, a partir de 25 de julho de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.
FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d’ Oeste, 24 de julho de 2024.
MARCOS ANTONIO SAES LOPES Prefeito Municipal **MEDPLAM PELARIN & PELARIN ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA** Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA
Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA, CNPJ (MF) 15.393.251/0001-50, com sede em Jales, SP, na Avenida João Amadeu, 2062, Centro, CEP 15.700-078, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de agosto de 2019, objeto do Pregão nº 14/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:
CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditar, em caráter excepcional, o Contrato nº 50/19, Processo nº 22/19, Pregão Presencial nº 14/19, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços Médicos especializados em Pediatria na Unidade Básica de Saúde do município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 1º de agosto de 2024, sem reajuste, mantendo o valor mensal para o exercício de 2024 de R\$ 9.461,95 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.
FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.
Dolcinópolis, 23 de julho de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA
Contratada

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA LTDA – ME
Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ (MF) 15.174.621/0001-69, com sede em Santa Rita d'Oeste, SP, Av. Brasil, 720, Distrito Industrial, CEP. 15.780-000, neste ato representada por seu Representante proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 23 de fevereiro de 2024, objeto da Tomada de Preço nº 09/2023, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 03/2024, Processo nº 43/2023, Tomada de Preço nº 09/2023, destinado à Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Construção de Sanitários e Reforma da Praça Municipal Regina Massola Dolci, no município de Dolcinópolis, conforme Termo de Convênio nº 103189/2023, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de

Governo e Relações Institucionais e o Município de Dolcinópolis, para nele aditar o valor de R\$ 52.662,73 (cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), no valor total do contrato, em virtude da criação de um novo cômodo, bem como alterações na base do canteiro, este no qual fomos surpreendidos pela não existência de viga baldrame em sua extensão, que é essencial para atender às novas demandas do projeto.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da caução a recolher sobre o aditamento é de R\$ 2.633,14 (dois mil e seiscentos e trinta e três reais e quatorze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas.
FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.
Dolcinópolis, 09 de agosto de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA LTDA – ME
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.575/2022. Processo 042/2024, Dispensa 027/2024.
CONTRATO Nº 0039/24. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para revisão e implementação da Planta Genérica de Valores para a Modernização Administrativa e Tributária do Município de Marinópolis/SP. **FAVORECIDO:** CAIRES ENGENHARIA AGRONOMICA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ. 04.049.392/0001-34), **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA.** 12/08/2024 - **VIGÊNCIA:** de 12/08/2024 a 07/02/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.000,00. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Categoria Econômica: 3.3.9.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal, pela Contratada, Marcio Passos Caires, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 030/2021, de 01/08/2021, com a empresa denominada OLIVEIRA DELEGA CLINICA MEDICA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 030/2021 até 31/07/2025, objetivando a Prestação de serviços médicos, Clínico Geral, para atuação no Programa Saúde da Família – PSF, para atuação na Unidade Básica de Saúde "Katsutoshi Takaki", com carga horária de 40 horas semanais, promovendo o *equilíbrio econômico-financeiro*, com base na variação do IPCA, o § 8º do artigo 65 da Lei de Licitações, no percentual acumulado de 4,50 % (quatro inteiros e cinquenta por cento). Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 029/2021, Pregão Presencial nº 008/2021. Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Global: R\$ 262.958,04. DATA DE ASSINATURA. 31/07/2024 - VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 31/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal, pela Contratada, Ludmila da Silva Oliveira, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 045/2022, de 27/07/2022, com a empresa denominada MICHELI DE SOUZA ASSUMPÇÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 045/2022 até 31/07/2025, objetivando a Prestação de Serviços Médico na função de Clínico Geral, para atuação na Unidade Básica de Saúde "Katsutoshi Takaki", com carga horária de 20 horas semanais, promovendo o *equilíbrio econômico-financeiro*, com base na variação do IPCA, o § 8º do artigo 65 da Lei de Licitações, no percentual acumulado de 4,50 % (quatro inteiros e cinquenta por cento). Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 039/2022, Pregão Presencial nº 011/2022. Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Global: R\$ 156.484,08. DATA DE ASSINATURA. 31/07/2024 - VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 31/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal, pela Contratada, Alderbam Lima de Azevedo, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo nº 049/2024
Pregão Presencial nº 008/2024
Objeto: “Contratação de empresa para aquisições de lubrificantes, filtros e demais produtos automotivos necessários para suprir demanda da frota municipal da secretária da saúde
Thais Cristina Costa Moreira, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo julgamento realizado pelo Agente de Contratação, ADJUDICA: A licitação em epígrafe a favor das licitantes 27.097.131 REGINALDO RIBEIRO MARINHO, CNPJ: 27.097.131/0001-95, vencedora dos Itens: 12, 13, 14, 24, 28, 32, 36, 40, 44, 52 e 53, perfazendo o valor total de R\$ 51.963,00 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e três reais), e LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 11.371.179/0002-90, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, perfazendo o valor total de R\$27.525,70 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco centavos e setenta centavos), cujas propostas apresentadas foram consideradas válidas pelo critério de aceitabilidade, tudo em conformidade com os elementos contidos no processo licitatório, Nova Canaã Paulista/SP, 12 de agosto de 2024. Thais Cristina Costa Moreira Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 049/2024
Pregão Presencial nº 008/2024
Objeto: Contratação de empresa para aquisições de lubrificantes, filtros e demais produtos automotivos necessários para suprir demanda da frota municipal da secretária da saúde
HOMOLOGO, para que produza os seus efeitos legais a decisão proferida pelo Agente de Contratação, figurando como licitante vencedora as empresas 27.097.131 REGINALDO RIBEIRO MARINHO, CNPJ: 27.097.131/0001-95 no valor total de R\$ 51.963,00 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e três reais), e LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 11.371.179/0002-90, no valor de R\$27.525,70 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco mil e setenta centavos). Nova Canaã Paulista/SP, 12 de agosto de 2024. Thais Cristina Costa Moreira Prefeita Municipal

Fone: 17 99664-6889 - E-mail: jn.folharegional@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.135.530/0001-85

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO (ELETRONICO) Nº 013/2024, do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento Por Item, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviço de um profissional entrevistador para “CAD ÚNICO” Conforme Termo de Referência (Anexo I).

A sessão de Pregão se dará no dia 29 de agosto de 2024 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica no site: http://131.100.126.3:5657/comprasEdital. O prazo para solicitação de chave para participação, credenciamento, proposta se transcorrerá impreterivelmente até às 08:30 horas do mesmo dia. As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Santa Albertina, sito à Rua Armino Pilhalarmi nº.1121, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (0XX17) 3633-9300. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.santaalbertina.sp.gov.br e no endereço acima mencionado e poderá ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Santa Albertina/SP, aos 12 de agosto de 2024.

GERSON FORMIGONI JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

Lei nº 5.717, de 12 de julho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	03	01	SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT			
23.691.0017.2120.0001			MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Ficha	102	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	300.000,00
02	04	01	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA			
04.122.0004.1001.0000			EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS			
Ficha	164	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	130.000,00
04.122.0004.2120.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Ficha	175	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	5.000,00
02	13	00	SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG			
04.122.0004.2103.0000			APOIO A MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS			
Ficha	945	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	70.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
23.695.0018.2120.0001			PROMOÇÃO DO TURISMO			
Ficha	124	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	- 289.000,00
02	03	03	DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS			
13.392.0013.2120.0001			PROMOÇÃO DA CULTURA			
Ficha	151	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	- 11.000,00
02	04	01	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA			
04.122.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ficha	178	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	- 100.000,00
04.122.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ficha	179	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	- 35.000,00
02	13	00	SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG			
04.122.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ficha	955	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	- 70.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõ em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 12 de julho de 202

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

Lei nº 5.718, de 12 de julho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art.1ºFica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.534.413,11 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e onze centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	06	01	SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU			
15.451.0014.1001.1323			EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS			
Ficha	1290	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	97	30.000,00
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0010.2036.0000			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			
Ficha	1286	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	620.000,00
10.305.0010.2036.0000			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			
Ficha	1287	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	760.395,82
10.122.0010.1002.0000			ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)			
Ficha	1288	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	124.017,29

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I -R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - R\$ 1.380.395,82 (um milhão, trezentos e oitenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - R\$ 124.017,29 (cento e vinte e quatro mil, dezessete reais e vinte e nove centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	04	01	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA			
04.122.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ficha	178	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	- 100.000,00
04.122.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ficha	179	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	- 24.017,29

Art. 4ºFicam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 12 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

Lei nº 5.719, de 15 de julho de 2024.

Institui no âmbito do Município de Jales o “Dia do Jornalista”.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Jales o “Dia do Jornalista”, a ser celebrado no dia 09 de janeiro de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo fica incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 15 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Lei nº 5.725, de 7 de agosto de 2024.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a destinação da Emenda Parlamentar com o título de REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO AO HOSPITAL DO AMOR (EI) no valor de R\$ 37.546,59 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), que passa a vigorar com a seguinte descrição: REPASSE FINANCEIRO AO HOSPITAL DO AMOR (EI).

Art. 2º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 3º Fica modificada a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, em especial em seu artigo 29, conforme descrito nos termos nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 7 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Lei nº 5.720, de 16 de julho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 369.562,08 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	09	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO			
12.122.0011.2120.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Ficha	501	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	15.000,00
12.122.0011.2120.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Ficha	504	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	12.000,00
12.122.0011.2120.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Ficha	509	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	14.700,00
02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0011.2120.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Ficha	611	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	33.000,00
12.361.0011.2120.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Ficha	613	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	190.000,00
12.361.0011.2120.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Ficha	617	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	20.000,00
12.365.0011.2110.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CRECHE			
Ficha	647	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	15.300,00
12.365.0011.2110.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CRECHE			
Ficha	651	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	30.000,00
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0010.2036.0000			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			
Ficha	782	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	39.562,08

Art. 3ºO presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 369.562,08 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	05	01	SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
04.123.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Ficha	208	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	- 39.562,08
02	09	10	TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0011.2044.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha	519	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	- 330.000,00

Art. 4ºFicam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 16 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Lei nº 5.721, de 16 de julho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14.792,96 (quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	06	01	SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU			
15.451.0014.1001.0000			EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS			
Ficha	1291	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	95	14.792,96

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 14.792,96 (quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4ºFicam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 16 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Lei nº 5.722, de 19 de julho de 2024.

Institui no âmbito de Jales o “Dia de Combate à Discriminação Racial”.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído no âmbito de Jales o “Dia de Combate à Discriminação Racial”, a ser celebrado no dia 03 de julho de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo fica incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 19 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Lei nº 5.723, de 7 de agosto de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.744.106,24 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	07	01	SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE			
20.608.0015.2120.0000			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA			
Ficha	1295	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	70.000,00
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0007.2046.1310			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha	1298	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	58.000,00
08.244.0007.2046.1320			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha	1299	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	138.897,57
02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.365.0002.2117.0000			VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO			
Ficha	1296	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	25.000,00

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2036.0000			GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha	1286	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 05	165.000,00
10.305.0010.2036.0000			GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha	1292	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 05	650.000,00
10.301.0010.2036.0000			GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha	1293	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte 05	565.000,00
10.301.0010.2046.1013			GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha	1297	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 08	61.208,67
02	14	00	SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP		
15.451.0014.2120.1031			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ficha	1294	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 08	11.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

- I- R\$ 196.897,57 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II- R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III- R\$ 167.208,67 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	07	01	SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
20.608.0015.2120.0000			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA		
Ficha	1156	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 05	- 70.000,00
02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0002.2003.1130			VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO		
Ficha	593	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	- 25.000,00
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2046.1013			GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha	798	3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 08	- 61.208,67
02	14	00	SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP		
15.451.0014.2120.1031			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ficha	958	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 08	- 11.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025e as DiretrizesOrçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 7 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Lei nº 5.724, de 7 de agosto de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 981.602,21 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	06	01	SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU		
15.452.0014.2120.0001			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ficha	244	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	981.602,21

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

- I- R\$ 981.602,21 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e dois reais e vinte e um centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- | | | | | | |
|-----------------------|----|--------------|---|----------|--------------|
| 02 | 01 | 01 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 04.122.0004.2099.0000 | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Ficha | 15 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Fonte 01 | - 3.597,13 |
| 04.122.0004.2099.0000 | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Ficha | 16 | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Fonte 01 | - 8.150,80 |
| 04.122.0004.2099.0000 | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Ficha | 18 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Fonte 01 | - 2.734,94 |
| 04.122.0004.2120.0000 | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Ficha | 25 | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Fonte 01 | - 1.000,00 |
| 04.122.0004.2120.0000 | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Ficha | 27 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Fonte 01 | - 2.786,94 |
| 04.122.0004.2120.0000 | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Ficha | 28 | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | Fonte 01 | - 2.500,00 |
| 04.122.0004.2120.0001 | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Ficha | 30 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Fonte 01 | - 745,45 |
| 04.122.0004.2120.0001 | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Ficha | 31 | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Fonte 01 | - 778,88 |
| 02 | 01 | 02 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | |
| 04.122.0004.2099.0000 | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Ficha | 38 | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | Fonte 01 | - 1.000,00 |
| 04.122.0004.2120.0000 | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Ficha | 46 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Fonte 01 | - 2.200,67 |
| 04.122.0004.2120.0001 | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Ficha | 49 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Fonte 01 | - 3.000,00 |
| 04.122.0004.2120.0001 | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Ficha | 51 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Fonte 01 | - 2.094,10 |
| 02 | 01 | 03 | CONSELHO TUTELAR | | |
| 14.243.0004.2120.0000 | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Ficha | 59 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Fonte 01 | - 500,50 |
| 02 | 01 | 03 | CONSELHO TUTELAR | | |
| 14.243.0004.2120.0000 | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Ficha | 61 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Fonte 01 | - 864,40 |
| 14.243.0004.2120.0000 | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Ficha | 62 | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | Fonte 01 | - 646,45 |
| 14.243.0004.2120.0001 | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Ficha | 65 | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Fonte 01 | - 2.036,85 |
| 02 | 02 | 01 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | |
| 03.062.0004.2048.0000 | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Ficha | 68 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Fonte 01 | - 25.000,00 |
| 03.062.0004.2048.0000 | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Ficha | 69 | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | Fonte 01 | - 317.605,99 |
| 03.062.0004.2120.0000 | | | GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |

Ficha	76	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	1.358,56
03.062.0004.2120.0000							
Ficha	78	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	692,35
03.062.0004.2120.0001							
Ficha	82	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	1.483,00
03.062.0004.2120.0001							
Ficha	84	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	628,50
02	03	01	SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT				
23.691.0017.2099.0000							
Ficha	92	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	646,45
23.691.0017.2120.0000							
Ficha	95	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	1.806,50
23.691.0017.2120.0000							
Ficha	97	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	8.102,79
23.691.0017.2120.0000							
Ficha	98	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	646,45
23.691.0017.2120.0001							
Ficha	100	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	2.085,34
23.691.0017.2120.0001							
Ficha	101	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	2.032,22
23.691.0017.2120.0001							
Ficha	102	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	15.055,60
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
23.695.0018.2099.0000							
Ficha	112	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	874,24
23.695.0018.2099.0000							
Ficha	115	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	799,28
23.695.0018.2120.0000							
Ficha	117	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	1.165,76
23.695.0018.2120.0000							
Ficha	119	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	1.922,47
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
23.695.0018.2120.0001							
Ficha	122	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	2.610,80
23.695.0018.2120.0001							
Ficha	125	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	2.949,44
02	03	03	DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS				
13.392.0013.2004.1491							
Ficha	130	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	646,45
13.392.0013.2099.0000							
Ficha	135	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	666,13
13.392.0013.2120.0000							
Ficha	142	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	Fonte	01	-	1.807,48
13.392.0013.2120.0000							
Ficha	145	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	866,27
02	04	01	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA				
04.122.0004.1001.0000							
Ficha	164	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-	942,05
04.122.0004.2099.0000							
Ficha	166	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	2.084,38
04.122.0004.2099.0000							
Ficha	169	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	1.968,67
04.122.0004.2120.0000							
Ficha	171	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	4.575,47
04.122.0004.2120.0000							
Ficha	172	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	1.292,90
04.122.0004.2120.0000							
Ficha	173	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	1.579,46
04.122.0004.2120.0000							
Ficha	175	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-	696,30
04.122.0004.2120.0001							
Ficha	176	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	6.475,25
04.122.0004.2120.0001							
Ficha	177	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	2.400,00
02	05	01	SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
04.123.0004.2099.0000							
Ficha	190	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-	400,86
04.123.0004.2099.0000							
Ficha	192	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-	2.682,66
04.123.0004.2099.0000							
Ficha	193	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	500,00
04.123.0004.2099.0000							
Ficha	194	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	3.309,66
04.123.0004.2099.0000							
Ficha	195	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-	500,00
02	05	01	SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
04.123.0004.2120.0000							
Ficha	197	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	2.498,18
04.123.0004.2120.0000							
Ficha	201	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	1.080,92
04.123.0004.2120.0000							
Ficha	204	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-	4.115,42
04.123.0004.2120.0001							
Ficha	206	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	4.509,45
04.123.0004.2120.0001							
Ficha	207	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	500,00
04.123.0004.2120.0001							
Ficha	209	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	3.443,37
02	06	01	SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU				
15.122.0014.2099.0000							
Ficha	219	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	1.121,83
15.122.0014.2099.0000							
Ficha	220	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-	500,00
15.122.0014.2099.0000							
Ficha	221	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	500,00
15.122.0014.2099.0000							
Ficha	222	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	500,00
15.122.0014.2099.0000							
Ficha	223	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-	500,00
15.451.0014.1001.0000							
Ficha	224	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	5.000,00
15.451.0014.1001.0000							
Ficha	230	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-	35.047,08
15.452.0014.2120.0000							
Ficha	235	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	6.471,02
15.452.0014.2120.0000							
Ficha	238	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	2.872,91

Ficha	462	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	500,00
08.244.0007.2046.1330			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	465	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	5.311,00
08.244.0007.2023.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	1117	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte	01	-	29.320,08
02	09	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO				
12.122.0011.2099.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	495	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	831,20
12.122.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	501	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	5.378,75
12.122.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	505	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	2.809,08
02	09	10	TRANSPORTE ESCOLAR				
12.361.0011.2044.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	519	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	1.410,46
12.361.0011.2044.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	521	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	2.040,16
12.361.0011.2099.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	522	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-	500,00
12.361.0011.2099.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	524	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-	500,00
02	09	12	APLICAÇÕES COMPLEMENTARES				
12.364.0011.2120.1161			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	577	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	1.865,77
12.364.0011.2120.1161			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	578	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	500,00
02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA				
12.361.0011.2099.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	605	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-	500,00
12.361.0011.2099.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	607	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-	500,00
12.361.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	611	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	14.060,21
12.361.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	613	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	1.230,19
12.361.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	614	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	1.381,68
12.361.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	615	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-	500,00
12.361.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	616	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-	500,00
12.361.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	617	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-	10.000,00
12.365.0011.2110.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	647	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	2.147,06
12.365.0011.2110.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	649	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	19.725,92
12.365.0011.2110.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	650	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	3.788,38
12.365.0011.2110.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	651	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-	13.000,47
12.365.0011.2113.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	663	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	2.014,96
12.365.0011.2113.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	666	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	1.843,72
12.366.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	679	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	1.933,15
12.366.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	682	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	597,16
12.366.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	683	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-	500,00
12.367.0011.2046.1180			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	694	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	808,06
12.367.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	698	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	2.909,03
12.367.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	699	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-	500,00
02	09	14	MERENDA ESCOLAR				
12.366.0011.2045.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	716	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	25.000,00
02	09	14	MERENDA ESCOLAR				
12.367.0011.2045.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	724	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	10.000,00
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.0010.2035.0000			GESTÃO DA SAÚDE				
Ficha	739	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	3.637,82
10.122.0010.2035.0000			GESTÃO DA SAÚDE				
Ficha	743	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	1.680,77
10.122.0010.2099.0000			GESTÃO DA SAÚDE				
Ficha	747	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-	2.218,36
10.122.0010.2099.0000			GESTÃO DA SAÚDE				
Ficha	749	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	2.887,48
10.122.0010.2099.0000			GESTÃO DA SAÚDE				
Ficha	750	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-	1.292,90
10.122.0010.2099.0000			GESTÃO DA SAÚDE				
Ficha	753	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	500,00
10.122.0010.2099.0000			GESTÃO DA SAÚDE				
Ficha	755	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	2.466,10
10.122.0010.2099.0000			GESTÃO DA SAÚDE				
Ficha	756	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-	1.292,90
10.301.0010.2036.0000			GESTÃO DA SAÚDE				
Ficha	780	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	01	-	2.500,84
10.301.0010.2036.0000			GESTÃO DA SAÚDE				
Ficha	782	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	19.781,04
10.302.0010.2036.0000			GESTÃO DA SAÚDE				
Ficha	809	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	1.292,90
10.302.0010.2121.0000			GESTÃO DA SAÚDE				
Ficha	824	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	3.232,25
10.303.0010.2036.0000			GESTÃO DA SAÚDE				
Ficha	838	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	2.874,51
10.305.0010.2036.0000			GESTÃO DA SAÚDE				
Ficha	873	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	1.393,10
10.301.0010.1002.0000			GESTÃO DA SAÚDE				
Ficha	1096	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-	1.441,69
10.302.0010.2046.0000			GESTÃO DA SAÚDE				
Ficha	1234	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	5.842,64
02	11	02	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER				
27.812.0021.1001.0000			GESTÃO DO ESPORTE				
Ficha	883	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	500,00
27.812.0021.2099.0000			GESTÃO DO ESPORTE				
Ficha	900	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	500,00
27.812.0021.2120.0000			GESTÃO DO ESPORTE				
Ficha	905	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	885,61
02	11	02	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER				
27.812.0021.2120.0000			GESTÃO DO ESPORTE				
Ficha	911	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-	1.000,00
27.812.0021.1001.0000			GESTÃO DO ESPORTE				
Ficha	1161	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-	48.500,00
02	12	01	SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
04.131.0004.2040.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	922	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	18.722,07
04.131.0004.2099.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	923	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-	500,00
04.131.0004.2099.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	924	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	969,68
04.131.0004.2099.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	925	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-	500,00
04.131.0004.2099.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	926	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	500,00
04.131.0004.2099.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	927	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	500,00
04.131.0004.2099.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA				

Ficha	928	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-	500,00
	04.131.0004.2120.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	930	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	1.535,32
	04.131.0004.2120.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	931	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	1.153,79
	04.131.0004.2120.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	932	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	979,37
	04.131.0004.2120.0001		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	934	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	6.150,00
	04.131.0004.2120.0001		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	935	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	500,00
	04.131.0004.2120.0001		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	936	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	2.824,83
	04.131.0004.2120.0001		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	937	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	3.290,00
	02	13	00	SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG			
	04.122.0004.2099.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	938	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-	500,00
	04.122.0004.2099.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	939	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	500,00
	04.122.0004.2099.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	940	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-	500,00
	04.122.0004.2099.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	941	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	500,00
	02	13	00	SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG			
	04.122.0004.2099.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	942	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	500,00
	04.122.0004.2099.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	943	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-	500,00
	04.122.0004.2103.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	945	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	1.049,76
	04.122.0004.2103.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	946	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	2.580,31
	04.122.0004.2103.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	947	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	3.000,00
	04.122.0004.2120.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	948	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	2.021,81
	04.122.0004.2120.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	951	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	500,00
	04.122.0004.2120.0001		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	954	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	500,00
	04.122.0004.2120.0001		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	955	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	752,78
	04.122.0004.2120.0001		GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ficha	956	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	943,70
	02	14	01	SECRETARIA MUN DE MOBIL URBANA E SEG PUBLICA			
	15.451.0014.1001.0000		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	959	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	500,00
	15.451.0014.1001.0000		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	960	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	500,00
	15.451.0014.2120.0000		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	969	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	1.147,29
	15.451.0014.2120.0000		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	971	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	1.303,55
	15.451.0014.2120.0001		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	974	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	4.000,00
	15.451.0014.2120.0001		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	975	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	940,87
	02	14	03	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL			
	15.451.0014.1001.0000		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	998	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	500,00
	15.451.0014.1001.0000		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	999	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	500,00
	15.451.0014.2099.0000		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	1003	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-	500,00
	15.451.0014.2099.0000		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	1004	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	500,00
	02	14	03	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL			
	15.451.0014.2099.0000		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	1005	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	500,00
	15.451.0014.2099.0000		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	1006	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-	500,00
	15.451.0014.2120.0001		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	1012	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	500,00
	15.451.0014.2120.0001		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	1013	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	500,00
	15.451.0014.2120.0001		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	1014	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	500,00
	15.451.0014.2120.0001		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	1015	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	500,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 7 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Lei nº 5.726, de 7 de agosto de 2024.

Denomina as ruas do Loteamento Jardim Nova Aliança e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As atuais ruas do Loteamento Jardim Nova Aliança ficam, pela presente Lei, assim denominadas:

I - “Avenida José Cavaleri” as atuais Via Arterial pista 01 e Via Arterial pista 02, com início na Estrada Municipal JAL-457 e término na Estrada Municipal JAL-457;

II - “Rua Nelson Bocchi” a atual Via Coletora 01, com início na Avenida José Cavaleri e término na Rua Orlando Norberto Cavenaghi;

III - “Rua José Nunes Pires” a atual Via Coletora 02, com início na Avenida José Cavaleri e término na Rua Orlando Norberto Cavenaghi;

IV - “Rua Aparecido Geraldo da Silva” a atual Via Local 01, com início na Rua João Flávio de Lima e término na Avenida José Cavaleri;

V - “Rua José Carlos Bíscaro” a atual Via Local 02, com início na Rua João Flávio de

Lima e término na Avenida José Cavaleri;

VI- “Rua João Flávio de Lima” a atual Via Local 03, com início na Rua José Nunes Pires e término na Rua Aparecido Geraldo da Silva;

VII - “Rua Nelson Cardozo Dias” a atual Via Local 04, com início na Rua Nelson Bocchi e término na Rua José Nunes Pires;

VIII - “Rua Otávio Santana” a atual Via Local 05, com início na Rua Nelson Bocchi e término na Rua José Nunes Pires;

IX - “Rua Amélio Cazaroto Gabriel” a atual Via Local 06, com início na Rua Nelson Bocchi e término na Rua José Nunes Pires;

X- “Rua Agnaldo Viana” a atual Via Local 07, com início na Rua José Nunes Pires e término na Rua Amélio Cazaroto Gabriel;

XI – “Rua Walter Francisco da Silva Filho” a atual Via Local 08, com início na Rua José Nunes Pires e término na Rua Amélio Cazaroto Gabriel.

Art. 2º Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 7 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Decreto nº 10.362, de 12de julho de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.717, de 12dejulho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	03	01	SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÓMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT
23.691.0017.2120.0001			MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha	102	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	01		300.000,00
02	04	01	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
04.122.0004.1001.0000			EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS
Ficha	164	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	01		130.000,00
04.122.0004.2120.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha	175	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	01		5.000,00
02	13	00	SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG
04.122.0004.2103.0000			APOIO À MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS
Ficha	945	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte	01		70.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0018.2120.0001			PROMOÇÃO DO TURISMO
Ficha	124	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	01		289.000,00
02	03	03	DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS
13.392.0013.2120.0001			PROMOÇÃO DA CULTURA
Ficha	151	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	01		11.000,00
02	04	01	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
04.122.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha	178	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	01		100.000,00
04.122.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha	179	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Fonte	01		35.000,00
02	13	00	SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG
04.122.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ficha	955	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	01		70.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 12 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Decreto nº 10.363, de 12de julho de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.718, de 12de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art.1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.534.413,11 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e onze centavos).

Art. 2ºA discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	06	01	SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU		
15.451.0014.1001.1323			EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS		
Ficha	1290	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	97 30.000,00
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2036.0000			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)		
Ficha	1286	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05 620.000,00
10.305.0010.2036.0000			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)		
Ficha	1287	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02 760.395,82
10.122.0010.1002.0000			ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)		
Ficha	1288	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01 124.017,29

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I -R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - R\$ 1.380.395,82 (um milhão, trezentos e oitenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - R\$ 124.017,29 (cento e vinte e quatro mil, dezessete reais e vinte e nove centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	04	01	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA		
04.122.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	178	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01 - 100.000,00
04.122.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	179	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01 - 24.017,29

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 12 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 16 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Decreto nº 10.369, de 16de julho de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.721, de 16de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14.792,96 (quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	06	01	SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU		
15.451.0014.1001.0000			EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS		
Ficha	1291	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	95 14.792,96

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 14.792,96 (quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 16 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Decreto nº 10.381, de 23 de julho de 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.102 de 15 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando a necessidade de regulamentar as vagas especiais de estacionamento às pessoas com fibromialgia, nos termos da Lei Municipal nº 5.102 de 15 de fevereiro de 2021;

Considerando a Resolução do CONTRAN 965, de 17 de maio de 2022, que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos.

DECRETO:

Art.1º Fica permitido às pessoas com fibromialgia utilizar as vagas de estacionamento destinadas aos portadores de deficiência, mediante identificação e credenciamento dos beneficiários.

Art. 2º As vagas destinadas para veículos que transportam pessoas portadoras de fibromialgia de forma comprovada, serão sinalizadas pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, mediante sinalização vertical de regulamentação "Estacionamento regulamentado" - R-6b, com o SIA e a mensagem "COM CREDENCIAL", além de outras informações que o órgão entender necessárias.

Art. 3º Para uniformizar os procedimentos de fiscalização deverá ser adotado o modelo da credencial semelhante ao cartão do idoso.

Parágrafo único.A credencial prevista neste artigo será emitida pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, mediante apresentação de Laudo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Decreto nº 10.368, de 16de julho de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.720, de 16dejulho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1ºFica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 369.562,08 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	09	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO		
12.122.0011.2120.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
Ficha	501	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01 15.000,00
12.122.0011.2120.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
Ficha	504	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01 12.000,00
12.122.0011.2120.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
Ficha	509	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01 14.700,00
02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0011.2120.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
Ficha	611	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01 33.000,00
12.361.0011.2120.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
Ficha	613	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01 190.000,00
12.361.0011.2120.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
Ficha	617	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01 20.000,00
12.365.0011.2110.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CRECHE		
Ficha	647	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01 15.300,00
12.365.0011.2110.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CRECHE		
Ficha	651	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01 30.000,00
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2036.0000			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)		
Ficha	782	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01 39.562,08

Art. 3ºO presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 369.562,08 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	05	01	SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.123.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	208	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01 - 39.562,08
02	09	10	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0011.2044.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha	519	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01 - 330.000,00

Médico.

Art. 4º Os veículos estacionados nas vagas tratadas por este Decreto deverão exibir a credencial sobre o painel do veículo, em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 5º O uso dessas vagas em desacordo com o disposto neste Decreto e na Lei Municipal nº 5.102 de 15 de fevereiro de 2021, caracteriza infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 23 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

Decreto nº 10.407, de 7 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.723, de 7de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.744.106,24 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	07	01	SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
20.608.0015.2120.0000			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA		
Ficha	1295	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 05	70.000,00
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0007.2046.1310			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha	1298	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 95	58.000,00
08.244.0007.2046.1320			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha	1299	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 95	138.897,57
02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0002.2117.0000			VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO		
Ficha	1296	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte 01	25.000,00
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2036.0000			GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha	1286	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 05	165.000,00
10.305.0010.2036.0000			GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha	1292	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 05	650.000,00
10.301.0010.2036.0000			GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha	1293	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte 05	565.000,00
10.301.0010.2046.1013			GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha	1297	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 08	61.208,67
02	14	00	SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP		
15.451.0014.2120.1031			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ficha	1294	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 08	11.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

- I- R\$ 196.897,57 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II- R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III- R\$ 167.208,67 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	07	01	SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
20.608.0015.2120.0000			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA		
Ficha	1156	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 05	- 70.000,00
02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0002.2003.1130			VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO		
Ficha	593	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	- 25.000,00
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2046.1013			GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha	798	3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 08	- 61.208,67
02	14	00	SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP		
15.451.0014.2120.1031			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ficha	958	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 08	- 11.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 7 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

Decreto nº 10.408, de 7deagosto de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.724, de 7deagosto de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 981.602,21 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:					
02	06	01	SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU		
15.452.0014.2120.0001			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ficha	244	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	981.602,21

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 981.602,21 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e dois reais e vinte e um centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:					
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0004.2099.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	15	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 3.597,13
04.122.0004.2099.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	16	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte 01	- 8.150,80
04.122.0004.2099.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	18	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 2.734,94
04.122.0004.2120.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	25	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte 01	- 1.000,00
04.122.0004.2120.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	27	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 2.786,94
04.122.0004.2120.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	28	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	- 2.500,00
04.122.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	30	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 745,45
04.122.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	31	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	- 778,88
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
04.122.0004.2099.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	38	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	- 1.000,00
04.122.0004.2120.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	46	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 2.200,67
04.122.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	49	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 3.000,00
04.122.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	51	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 2.094,10
02	01	03	CONSELHO TUTELAR		
14.243.0004.2120.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	59	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 500,50
02	01	03	CONSELHO TUTELAR		
14.243.0004.2120.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	61	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 864,40
14.243.0004.2120.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	62	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	- 646,45
14.243.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	65	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	- 2.036,85
02	02	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.062.0004.2048.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	68	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 25.000,00
03.062.0004.2048.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	69	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte 01	- 317.605,99
03.062.0004.2120.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	76	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 1.358,56
03.062.0004.2120.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	78	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 692,35
03.062.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	82	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 1.483,00
03.062.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	84	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 628,50
02	03	01	SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÓMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT		
23.691.0017.2099.0000			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		
Ficha	92	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	- 646,45
23.691.0017.2120.0000			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		
Ficha	95	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 1.806,50
23.691.0017.2120.0000			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		
Ficha	97	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 8.102,79
23.691.0017.2120.0000			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		
Ficha	98	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	- 646,45
23.691.0017.2120.0001			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		
Ficha	100	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 2.085,34
23.691.0017.2120.0001			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		
Ficha	101	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	- 2.032,22
23.691.0017.2120.0001			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		
Ficha	102	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 15.055,60
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0018.2099.0000			PROMOÇÃO DO TURISMO		
Ficha	112	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 874,24
23.695.0018.2099.0000			PROMOÇÃO DO TURISMO		
Ficha	115	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 799,28
23.695.0018.2120.0000			PROMOÇÃO DO TURISMO		
Ficha	117	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 1.165,76
23.695.0018.2120.0000			PROMOÇÃO DO TURISMO		
Ficha	119	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 1.922,47
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0018.2120.0001			PROMOÇÃO DO TURISMO		
Ficha	122	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 2.610,80
23.695.0018.2120.0001			PROMOÇÃO DO TURISMO		
Ficha	125	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	- 2.949,44
02	03	03	DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.0013.2004.1491			PROMOÇÃO DA CULTURA		
Ficha	130	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 646,45
13.392.0013.2099.0000			PROMOÇÃO DA CULTURA		
Ficha	135	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 666,13
13.392.0013.2120.0000			PROMOÇÃO DA CULTURA		
Ficha	142	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	Fonte 01	- 1.807,48
13.392.0013.2120.0000			PROMOÇÃO DA CULTURA		
Ficha	145	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 866,27
02	04	01	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA		
04.122.0004.1001.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	164	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	- 942,05
04.122.0004.2099.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	166	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 2.084,38
04.122.0004.2099.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	169	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 1.968,67
04.122.0004.2120.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	171	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 4.575,47
04.122.0004.2120.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	172	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	- 1.292,90
04.122.0004.2120.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	173	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 1.579,46
04.122.0004.2120.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	175	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	- 696,30
04.122.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	176	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 6.475,25
04.122.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	177	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	- 2.400,00
02	05	01	SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.123.0004.2099.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	190	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	- 400,86
04.123.0004.2099.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	192	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte 01	- 2.682,66
04.123.0004.2099.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	193	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	- 500,00
04.123.0004.2099.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	194	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 3.309,40
04.123.0004.2099.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	195	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte 01	- 500,00
02	05	01	SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.123.0004.2120.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	197	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 2.498,00
04.123.0004.2120.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	201	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	- 1.080,00
04.123.0004.2120.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	204	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte 01	- 4.115,00
04.123.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	206	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 4.509,00
04.123.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	207	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	- 500,00
04.123.0004.2120.0001			GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Ficha	209	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	- 3.443,00
02	06	01	SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOMDU		
5.122.0014.2099.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ficha	219	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 1.121,00
5.122.0014.2099.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ficha	220	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte 01	- 500,00
5.122.0014.2099.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ficha	221	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	- 500,00
5.122.0014.2099.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ficha	222	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 500,00
5.122.0014.2099.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ficha	223	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte 01	- 500,00
5.451.0014.1001.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ficha	224	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 5.000,00
5.451.0014.1001.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ficha	230	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	- 35.047,00
5.452.0014.2120.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ficha	235	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 6.471,00
5.452.0014.2120.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		

Ficha	238	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	2.872,91
15.452.0014.2120.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	240	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-	2.736,46
15.452.0014.2120.0001			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	241	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	5.084,00
15.452.0014.2120.0001			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	242	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	3.164,20
15.452.0014.2120.0001			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	245	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	503,90
15.452.0014.2120.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	1159	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-	1.690,74
15.451.0014.1001.0000			GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha	1171	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-	26.807,56
02	07	01	SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE				
20.608.0015.1001.0000			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA				
Ficha	251	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	500,00
20.608.0015.1001.0000			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA				
Ficha	252	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	3.810,22
20.608.0015.2099.0000			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA				
Ficha	254	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-	500,00
20.608.0015.2099.0000			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA				
Ficha	255	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	500,00
20.608.0015.2099.0000			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA				
Ficha	256	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-	646,45
20.608.0015.2099.0000			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA				
Ficha	257	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-	646,45
20.608.0015.2099.0000			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA				
Ficha	258	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	646,45
20.608.0015.2099.0000			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA				
Ficha	259	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-	646,45
20.608.0015.2105.0000			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA				
Ficha	260	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte	01	-	8.211,47
20.608.0015.2120.0000			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA				
Ficha	262	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	1.486,84
20.608.0015.2120.0000			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA				
Ficha	266	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	500,00
20.608.0015.2120.0000			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA				
Ficha	268	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	1.142,16
20.608.0015.2120.0000			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA				
Ficha	271	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	2.150,54
20.608.0015.2120.0001			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA				
Ficha	274	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	3.009,44
20.608.0015.2120.0001			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA				
Ficha	275	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	500,00
20.608.0015.2120.0001			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA				
Ficha	276	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	1.766,39
20.608.0015.2120.0001			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA				
Ficha	277	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	773,01
20.608.0015.2120.0000			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA				
Ficha	1067	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-	4.350,00
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.122.0007.2004.1391			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	287	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	808,07
08.122.0007.2004.1392			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	289	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	646,45
08.122.0007.2004.1392			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	290	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	969,68
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.122.0007.2004.1393			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	292	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	500,00
08.122.0007.2004.1495			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	295	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	646,45
08.122.0007.2004.1495			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	296	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	646,45
08.122.0007.2099.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	302	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	500,00
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.122.0007.2099.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	319	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-	500,00
08.122.0007.2099.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	323	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-	500,00
08.122.0007.2099.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	327	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	646,45
08.122.0007.2120.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	331	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	1.218,55
08.122.0007.2120.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	332	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	4.775,12
08.122.0007.2120.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	333	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	1.467,65
08.122.0007.2120.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	334	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	529,59
08.122.0007.2120.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	335	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-	500,00
08.244.0007.1001.1321			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	377	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	500,00
08.244.0007.1001.1321			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	379	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	500,00
08.244.0007.1001.1322			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	385	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	3.555,48
08.244.0007.2020.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	397	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	3.449,89
08.244.0007.2020.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	402	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	500,00
08.244.0007.2021.1321			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	410	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	1.337,10
08.244.0007.2021.1321			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	415	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	1.616,13
08.244.0007.2021.1322			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	427	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	1.650,58
08.244.0007.2021.1322			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	429	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	500,00
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0007.2021.1322			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	431	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	2.505,38
08.244.0007.2021.1322			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	433	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	500,00
08.244.0007.2021.1322			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	434	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-	4.474,26
08.244.0007.2022.1331			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	438	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	3.871,95
08.244.0007.2022.1331			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	440	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	1.235,41
08.244.0007.2022.1331			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	442	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	1.712,98
08.244.0007.2023.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	447	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte	01	-	1.320,00
08.244.0007.2046.1320			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	461	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	5.096,31
08.244.0007.2046.1320			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	462	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	500,00
08.244.0007.2046.1330			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	465	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	5.311,00
08.244.0007.2023.0000			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha	1117	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte	01	-	29.320,08
02	09	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO				
12.122.0011.2099.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	495	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	831,20
12.122.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	501	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	5.378,75
12.122.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	505	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	2.809,08
02	09	10	TRANSPORTE ESCOLAR				
12.361.0011.2044.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	519	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	1.410,46
12.361.0011.2044.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	521	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	2.040,16
12.361.0011.2099.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	522	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-	500,00
12.361.0011.2099.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	524	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-	500,00
02	09	12	APLICAÇÕES COMPLEMENTARES				
12.364.0011.2120.1161			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	577	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	1.865,77
12.364.0011.2120.1161			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	578	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-	500,00
02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA				
12.361.0011.2099.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	605	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-	500,00
12.361.0011.2099.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	607	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-	500,00
12.361.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	611	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	14.060,21
12.361.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	613	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-	1.230,19
12.361.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	614	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-	1.381,68
12.361.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	615	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-	500,00
12.361.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	616	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-	500,00
12.361.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	617	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-	10.000,00
12.365.0011.2110.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha	647	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-	2.147,06
12.365.0011.2110.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				